



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2156

SUMÁRIO

LEI Nº 1528 2025 - 04/02/2025	2
DECRETO Nº 33312025 - 04/02/2025	4
Rselatório - 04/02/2025	6



MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1528

DATA: 03/02/2025

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 2.518.051,52 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-069 – CONVÊNIO ASFALTO NOVO VIDA NOVA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.518.051,52

REC 882 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total.....R\$ 2.518.051,52

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 305/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 2.518.051,52 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos):

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 2.518.051,52

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3331

DATA: 03/02/2025

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1528/2025 de 03/02/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1510, de 10/09/2024, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 2.518.051,52 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos):

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-069 – CONVÊNIO ASFALTO NOVO VIDA NOVA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 2.518.051,52

REC 882 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Total.....R\$ 2.518.051,52

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 305/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 2.518.051,52 (Dois milhões quinhentos e dezoito mil e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos):

Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 2.518.051,52

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Município de Diamante do Sul - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3692 - Decreto nº 3331/2025 de 03/02/2025		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3691 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1528	2025
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		2.518.051,52	2.518.051,52
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		2.518.051,52
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1069 CONVÊNIO ASFALTO NOVO VIDA NOVA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
2900 00882 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
Crédito adicional: Especial		Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	2.518.051,52	2.518.051,52

